DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº. 2.074, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

416	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-15.000,00**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

150	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação – QESE	

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 22 de março de 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Decretos

DECRETO Nº 2252, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - LEI Nº 2052.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.093,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **67.056,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito

30	04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Fundo S Solidariedade	1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
31	04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Fundo S Solidariedade	1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 03 01 Gabinete do Secretario

54	08.241.0006.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	20.556,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
73	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	FNDS - PBF / C.Ú.		
76	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	3.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	FNDS - PBF / C.Ú.		

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

112	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 001	PNAE - Creche Alimentação		

02	05	03	Coordenadoria do Ensino Infantil		
	121	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	21.100,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
	131	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	6.200,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	FUNDEB 40 %		
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
	314	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	03	Fundo Municipal de Saude		
	343	10.301.0132.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	2.037,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 032	Programa Glicemia		
	347	10.301.0132.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 032	Programa Glicemia		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.037,00**

Fontes de Recurso: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE

Anulação (-) **-67.056,00**

02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	32		04.122.0002.2005.0000	Manutenção do Fundo S Solidariedade		-3.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	03	01	Gabinete do Secretario				
	64		08.244.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria de Assist. Social		-20.556,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	74		08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS		-6.200,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			500 001	FNDS - PBV - SC FORT VINCULO			
02	05	03	Coordenadoria do Ensino Infantil				
	113		12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche		-21.100,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental				
	134		12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%		-6.200,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			262 000	FUNDEB 40 %			
	143		12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-9.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			220 001	Salário Educação - QESE			
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos				
	313		26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM		-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 13 de março de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

DECRETO Nº 2253, DE 22 DE MARÇO DE 2019 - LEI Nº 2074.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

416	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-15.000,00**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

150	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Salário Educação - QESE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 22 de março de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL